PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 087/2015

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2015. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2015 (Lei Municipal 801/2014 de 16/12/2014), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 812,51 (Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

09.003.12.361.0011.1025	**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL**	
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**FONTE**	**R$**
	120	190.37
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120	622,14
	TOTAL	**812,51**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.
120 190,37

II – Por Excesso de Arrecadação:
13.25.01.01.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - Fonte 31120 – R$ 611,14

Total 812,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal